**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 003/2023 - SME**

A Secretaria Municipal da Educação de Porto União, considerando que foram chamados todos os aprovados do Processo Seletivo 001/2021 para os cargos referenciados neste Edital (ITEM 01), torna público o presente Edital de Chamada Pública, oriundo da chamada do Processo Seletivo 001/2021, destinado ao preenchimento de vaga temporária durante o ano letivo de **2023**. A chamada obedecerá aos seguintes critérios:

1. CARGOS:

* **Professor Docente – 1º ao 5º Anos Iniciais.**
* **Professor Docente – 1º ao 5º Anos Iniciais – AEE.**
* **Professor Pedagogo.**

2. FORMAÇÃO MINÍMA PARA A HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- Cargo: **Professor Docente – 1º ao 5º Anos Iniciais.**

* Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais, ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Infantil, ou Curso de Licenciatura Plena;

**Professor Docente – 1º ao 5º Anos Iniciais – AEE.**

* Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial apostilado ao Diploma; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação *Lato* ou *Stricto Sensu* em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Educação Inclusiva; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós Graduação em Atendimento Educacional Especializado; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso Normal Superior com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial apostilado ao Diploma; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Educação Especial; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Educação Inclusiva; ou Curso Normal Superior com Pós-Graduação em Atendimento Especializado.

**Professor Pedagogo**

* Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia

3. CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO:

Os critérios para a definição da ordem de classificação serão o de Titulação e o de tempo de serviço como “Professor” ou “Docente” em um sistema de pontos definido da seguinte maneira

**Titulação:**

 **- Pós-Graduação: 1 ponto.**

 **- Mestrado: 2 pontos.**

 **- Doutorado: 3 pontos.**

 **- Pós – Doutorado: 4 pontos.**

\* Cada nível de titulação fica limitado a até 2 certificados para contagem de pontos.

\* Mais detalhes descritos nos itens 4.4 a 4.5

**Tempo de Serviço:**

 **- A cada 1 ano (Somando 365 dias) comprovado de tempo de serviço como “Professor” ou “Docente”: 1 ponto.**

\* Mais detalhes descritos nos itens nos itens 4.6 a 4.9

**Desempate:**

Em caso de empate por pontos o critério de desempate utilizado será a maior idade, dando preferência ao candidato com maior idade.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições acontecerão nos **dias 20 a 22 de março de 2023**, **das 8 horas** **às 12 horas e das 13 horas às 17 horas**, no Departamento de RH da Secretaria Municipal da Educação.

Os interessados deverão comparecer com **originais e cópias** dos seguintes documentos:

4.1. Documentações Mínimas para a inscrição:

* RG e CPF;
* Diploma/ Declaração de conclusão de curso;
* Histórico Escolar;
* Comprovante de Vacinação contra o Covid-19 (Decreto Municipal nº 1310/2021);
* Ficha de Inscrição preenchida e assinada. (Anexo I ou II);

4.2. Documentações para Classificação:

* Documento comprovante de tempo de serviço;
* Certificados comprovantes das titulações;

4.3. A documentação apresentada precisa estar legível e em boas condições, documentos que não atendem essas condições não serão considerados. É responsabilidade do candidato garantir a legibilidade e boas condições de seus documentos.

4.4. Os Certificados Comprovantes de Titulações precisam obrigatoriamente:

 4.4.1. Ter sido expedido por Instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes (Assinaturas Digitais serão aceitas condicionadas a verificação da sua autenticidade);

 4.4.2. Ser referente a curso da área da Educação;

 4.4.3. A cópia apresentada do certificado deve ter tanto frente e verso idênticos ao do Certificado Original.

 4.4.4. Tanto a cópia quanto o original precisam estar em boas e legíveis condições, caso contrário será desconsiderado.

4.5. Para cada nível de titulação o candidato poderá apresentar até 2 certificados para contagem de pontos.

4.6. O documento comprovante de tempo de serviço precisa obrigatoriamente:

 4.6.1. Conter data da expedição, CNPJ e nome do expedidor, assinatura de pessoa responsável pela expedição, com identificação legível (Assinaturas Digitais serão aceitas condicionadas a verificação da sua autenticidade).

 4.6.2. Conter os períodos de tempo de serviço no cargo, com data de início e data final (com a informação de dia, mês e ano do início e do final do período trabalhado).

 4.6.3. Ser relacionado em função ou cargo de atividade de docência com as nomenclaturas: “Professor” ou “Docente”. Caso conste no documento cargo ou função diversa a prevista neste item, o tempo de serviço relacionado a esse cargo não será considerado.

 4.6.4. Estar legível tanto na cópia quanto no original, caso contrário será desconsiderado.

4.7. O tempo de serviço em estágio de aprendizagem, estágio profissional supervisionado ou monitorado, atividade voluntária, cargo comissionado ou bolsista não será aceito e não deverá ser informado.

4.8. Para a contagem do tempo de serviço será considerada a somatória dos períodos de tempo de serviço informado.

 4.8.1 Os dias somados serão divididos em 365 para calculo da pontuação. Sendo considerado para a pontuação até a segunda casa decimal.

4.9. O tempo trabalhado em mais de um emprego/cargo no mesmo período será considerado uma única vez. Caso o candidato venha a informar, o tempo paralelo será desconsiderado.

4.10. Não será aceito como documento comprovante de tempo de serviço: a carteira de trabalho ou a cópia da carteira de trabalho.

4.11. Candidatos acadêmicos que ainda não concluíram a formação mínima exigida serão classificados como ‘Não Habilitados’, e serão automaticamente classificados abaixo dos candidatos habilitados, podendo ser convocados apenas após a convocação de todos os candidatos graduados ou licenciados em conformidade com o Art. 64 da Lei Municipal 3.885 de 22 de junho de 2011.

05. DAS VAGAS

As vagas disponíveis para o preenchimento são as seguintes:

- Cargo: **Professor Docente – 1º ao 5º Anos Iniciais.**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOCAL DE TRABALHO** | **PERÍODO** | **JORNADA DE TRABALHO** | **PRAZO FINAL DO CONTRATO** |
| Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis. | Vespertino | 20 horas semanais | 19/12/2023 |

- Cargo: **Professor Docente – 1º ao 5º Anos Iniciais – AEE.**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOCAL DE TRABALHO** | **PERÍODO** | **JORNADA DE TRABALHO** | **PRAZO FINAL DO CONTRATO** |
| Núcleo de Educação Infantil Criança Feliz | Vespertino | 20 horas semanais | 19/12/2023 |
| Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente | Vespertino | 20 horas semanais | 19/12/2023 |
| Núcleos Educacionais João Fernando Sobral e Legru | Vespertino | 20 horas semanais | 19/12/2023 |
| Núcleo Educacional Frei Deodato | Matutino | 20 horas semanais | 19/12/2023 |
| Núcleos Educacionais Hermínio Milis e da Lança e Núcleo de Educação Infantil Sonho de Crianç | Matutino | 20 horas semanais | 19/12/2023 |
| Núcleo de Educação Infantil Criança Feliz | Matutino | 20 horas semanais | 19/12/2023 |
| Núcleos de Educação Infantil Favo de Mel e Moranguinho | Matutino | 20 horas semanais | 19/12/2023 |

- Cargo: **Professor Pedagogo**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOCAL DE TRABALHO** | **PERÍODO** | **JORNADA DE TRABALHO** | **PRAZO FINAL DO CONTRATO** |
| Núcleo Educacional Frei Deodato | Integral | 40 horas semanais | 19/12/2023 |

06. DO CHAMAMENTO

O chamamento será de acordo com a necessidade do serviço público municipal, conforme a classificação dos candidatos. Os editais de convocação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/) e é obrigação dos candidatos acompanhar as publicações relacionadas a esta chamada pública.

07. DISPOSIÇÕES FINAIS

07.1 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos originais e cópias necessários para comprovação dos critérios de seleção e classificação.

07.2 Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital. A inscrição na chamada pública descrita neste edital implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

07.3 As vagas oferecidas neste edital são temporárias e válidas apenas no ano letivo de 2023.

07.4. A simples aprovação na Chamada Pública não gera direito à contratação, pois a Secretaria Municipal de Educação de Porto União - SC convocará apenas o número de aprovados que se fizerem necessários durante o prazo de validade da Chamada Pública.

07.5 Caso novas vagas não descritas nesse edital venham a surgir, a Secretaria Municipal de Educação de Porto União - SC poderá realizar novas convocações a partir da Lista de classificados desta chamada pública.

07.6. Concede aos interessados o prazo de 1 dia a contar da publicação deste edital para interposição de eventual recurso, os quais poderão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação de Porto União, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no seguinte endereço Rua Frei Rogério, n. º 367, Centro, Porto União – SC.

07.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Porto União - SC.

Porto União, 16 de março de 2023.

**ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI**

**Secretária Municipal da Educação**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 003/2023 – SME

CARGO DE PROFESSOR

INSCRIÇÃO NO CARGO DE:

( ) **Professor Docente – 1º ao 5º Anos Iniciais.**

( ) **Professor Docente – 1º ao 5º Anos Iniciais - AEE.**

( ) **Professor Pedagogo.**

NOME: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO:\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

TELEFONE(S): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ENDEREÇO DE E-MAIL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RESIDÊNCIA:

RUA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

BAIRRO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. CIDADE:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ UF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

- DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, E ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS MESMAS;

- DECLARO QUE LI E ACEITO AS CONDIÇÕES DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 003/2023 – SME;

- SOLICITO MINHA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA DESCRITO NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 003/2023 – SME.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura)